



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.786/2018

“Dispõe sobre autorização de cessão de bens do Município a título gratuito e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal que possa fazer a cessão dos bens moveis relacionados no Art. 2º ao MOTOCLUBE COMANDO AGUIA DE DORES DO INDAIÁ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.187.518/0001-62 a título gratuito, para a realização do evento MOTO FEST do ano de 2018.

Parágrafo Único – Fica o MOTOCLUBE COMANDO AGUIA DE DORES DO INDAIÁ MG dispensado do pagamento dos Preços Públicos tratados no Decreto nº 89 de 28 de dezembro de 2017, para os fins da presente Lei.

Art. 2º A autorização de que trata o Art. 1º será sobre os seguintes bens:

- I – Tendas 10x10
- II – Tendas 4x4
- III – Trailer de Banheiro
- IV – Palco Completo
- V – Ambulância

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá - MG, 12 de abril de 2018.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal